



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE  
Vivendo um novo tempo

**PORTARIA GP Nº 122/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

**CONSIDERANDO** que o servidor Sr. CARLOS ANTONIO DA SILVA, impetrou requerimento e após análise em sua pasta funcional foi constatado que a mesma cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado;

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** o Servidor Sr. **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 002388, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 01/04/2023 até 29/06/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",  
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 30/03/2023.

  
**HENRIQUE LOPES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 077/2022